

LEGISLAÇÃO – Nível D – Cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO 07

O enunciado da questão 07 é muito claro quanto aos requisitos básicos para investidura em cargo público, em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90 e suas alterações), que aponta, conforme publicado a alternativa correta a letra “A”.

Como prova disso, transcrevemos o Art. 5º da referida Lei:

Art. 5º – São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I a nacionalidade brasileira;
- II o gozo dos direitos políticos;
- III a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V a idade mínima de dezoito anos;
- VI aptidão física e mental.

Em sendo assim, na falta de qualquer um dos quesitos enumerados, não será possível a investidura em cargo público.

É óbvio e está implícito que fizemos referência à nacionalidade brasileira, aferindo, assim, a Constituição Federal Brasileira no quesito em questão. É impossível, no caso em questão, falar em nacionalidade que não caracterize a nacionalidade brasileira.

DESTA FORMA NÃO PROSPERA O RECURSO.

QUESTÃO 09

A UFPA construiu seu novo PDI para o quinquênio 2011 a 2015, conforme publicado estruturando-o com base em referenciais metodológicos, notadamente o Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, o qual determina um roteiro para as instituições federais de ensino superior construírem seus respectivos PDIs. Desta forma, o não cumprimento do roteiro estabelecido no referido Decreto, a UFPA não teria construído o seu PDI para o referido período, conforme descrito às fls. 36 do PDI em questão:

Em razão de sua natureza histórica e para estar apta a desempenhar funções sociais relevantes, a UFPA precisa acompanhar a evolução dos tempos, adequando-se à conjuntura e ao contexto, compatibilizando-se permanentemente com as transformações sociais mais amplas. Assim, a UFPA construiu seu novo PDI para quinquênio 2011 a 2015, estruturando-o com base em dois referenciais metodológicos quais sejam: o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, o qual determina um roteiro para as Instituições Federais de Ensino Superior construírem seus respectivos Planos de Desenvolvimento Institucionais; e o *Balanced Scorecard* (BSC), metodologia que está sendo amplamente adotada pelas instituições públicas no desenvolvimento dos seus planos estratégicos.

EM ASSIM SENDO, NÃO PROSPERA O RECURSO.

QUESTÃO 10

O Art. 2º, do Dec. nº 5.378/2005, a seguir transcrito demonstra a inexistência de dúvidas quanto à alternativa correta, Letra “A”, conforme publicado.

Art. 2º – O GESPÚBLICA deverá contemplar a formulação e implementação de medidas integradas em agenda de transformações da gestão, necessárias à promoção dos resultados preconizados no plano plurianual, à consolidação da administração pública profissional voltada ao interesse do cidadão e à aplicação de instrumentos e abordagens gerenciais, que objetivem:

- I eliminar o déficit institucional, visando ao integral atendimento das competências constitucionais do Poder Executivo Federal;
- II promover a governança, aumentando a capacidade de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas;
- III promover a eficiência, por meio de melhor aproveitamento dos recursos, relativamente aos resultados da ação pública;
- IV assegurar a eficácia e efetividade da ação governamental, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados; e
- V promover a gestão democrática, participativa, transparente e ética.

EM ASSIM SENDO, NÃO PROSPERA O RECURSO.